

### QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

**PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: PODER EXECUTIVO FEDERAL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**

**POSIÇÃO: ABRIL/2017**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo legal na Lei 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e Decreto 7.661, de 28 de dezembro de 2011 e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais")	3
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, posição abril/2017.	